



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística
De Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 13291 DE 01 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016**, de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atenção a situação de calamidade pública, em razão da infecção humana pelo novo Corona Vírus – COVID 19, ficam convocados os candidatos descritos, na relação constante do Anexo I, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contados da data desta publicação, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

Art. 3º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

DECRETO N.º 13291 DE 01 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I

	BIOQUÍMICO - 40 HS	Classificação
1	KARLA FERREIRA DE ALMEIDA	4ª
2	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	5ª
3	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	6ª

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística
De Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016**, de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, no seu quadro de pessoal, em atenção a situação de calamidade pública, em razão da infecção humana pelo novo Corona Vírus – COVID 19, convoca os candidatos abaixo descritos, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contados da data desta publicação, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	BIOQUÍMICO - 40 HS	Classificação
1	KARLA FERREIRA DE ALMEIDA	4ª
2	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	5ª
3	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	6ª

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

PRORROGADA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL SEMSAU N.º 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Foi prorrogado o período de inscrição do **EDITAL SEMSAU N.º 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de Alvorada do Oeste RO, os interessados tem até 20 de abril de 2020 para realizar a inscrição. Tendo em vista o atual momento em que Rondônia e o Brasil vêm enfrentando a pandemia do Coronavírus (COVID-19), estamos preocupados com a saúde pública da população, o Prefeito Jose Walter da Silva, juntamente com a comissão da realização do Processo Seletivo Simplificado resolvemos prorrogar o prazo de realizações das inscrições do Cargo de Médico. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição DIGITADA, a qual será fornecida modelo online no Edital, disponível no Site eletrônico https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2020/ e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de Títulos.

Alvorada do Oeste – RO, 02 de abril de 2020.

Angela Léilis Pedro
Presidente

Ana Laura da Vitoria
Secretária

Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Membro Secretaria Municipal de Administração

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	20/04/2020
Publicação do Resultado das inscrições	22/04/2020
Homologação dos inscritos	24/04/2020
Análise de Curriculum vitae-Prova de Títulos	24/04/2020 a 28/04/2020
Publicação dos Resultados Provisórios	29/04/2020
Prazo para Apresentação de recursos	30/04 a 01/05/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	06/05/2020
Publicação do resultado final	08/05/2020
Homologação do Teste Seletivo	12/05/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/ICPL/2020 PROCESSO N.º 351-1/SEMED/2020 CONVENIO N.º 018/PGE/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto N.º 014/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Uruará, Nova Brasília, D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a **(Lei Municipal 878/2017 Art. 1º)**; **(Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V)**; **(Lei 147/2014 Art. 48º, I)** e **(Decreto 8538/2015 Art. 9º, I)**, **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei n.º 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal n.º 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a **SEMED. DO OBJETO: Aquisição de materiais (didáticos e permanentes)** para Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo, dentro do plano de trabalho conforme recursos do **Convenio n.º 018/PGE/2019**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: **R\$ 50.334,80** (cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 17/04/20 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 17/04/20 às 11:00 hs.
Início do pregão: 17/04/20 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo N.º 351-1/SEMED/2020.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.361.0007.2403	33.90.30-60-99	CONVENIO N.º 018/PGE/2019	861
12.361.0007.2403	33.90.30-60-99	CONVENIO N.º 018/PGE/2019	862
12.361.0007.2403	44.90.52-99	CONVENIO N.º 018/PGE/2019	875
12.361.0007.2403	44.90.52-99	CONVENIO N.º 018/PGE/2019	876

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone n.º (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 02 de abril de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020/SEMSAU
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-371/SEMSAU/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A CONTIGÊNCIAS DA PANDEMIA GLOBAL CAUSADA PELO COVID-19 POR UM PERÍODO. Valor Estimado: \$ 373.541,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais). Início da sessão pública no dia 09/04/2020 às 10h00min (horário de Brasília) de acordo com a Lei Federal n.º 13.979/2020, art. 4G. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 02/04/2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Decreto 3078/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
Processo Administrativo: Nº 253/SEMEC/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA E APARELHO DE AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 19.557,33 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/04/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 17/04/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 02 de Abril de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO
TP Nº 003/2020, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 212/2020**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, DEVIDO A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (CONVID 19) o que poderá comprometer a Equipe de Licitação do Município, assim decidiram, contudo, TORNAR PÚBLICO aos interessados o CANCELAMENTO do TP Nº 003/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020 e seus anexos, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral. Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 31 de março de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
PARECIS/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO TP
Nº 001/2020, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 162/2020**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, DEVIDO A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (CONVID 19) o que poderá comprometer a Equipe de Licitação do Município, assim decidiram, contudo, TORNAR PÚBLICO aos interessados o CANCELAMENTO do TP Nº 001/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 e seus anexos, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral CV 049/19/FITHA.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 31 de março de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
PARECIS/RO

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacaocp@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 046/CPL/PMJP/RO/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2074/20/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, sendo o fornecimento parcelado de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 4.058.575,00 (quatro milhões e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 17 de abril de 2020, às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2020.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE REABERTURA DE
SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/
CPL/2020**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1494/SEMSAU/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, COM SEDE NA AV. MARECHAL RONDON, Nº 984, BAIRRO CENTRO, SERINGUEIRAS-RO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/CPL/2020, SERÁ ANTECIPADA PARA O DIA 09/04/2020 (QUINTA-FEIRA) A PARTIR DAS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), LOCAL [HTTPS://LICITANET.COM.BR/](https://licitanet.com.br/), TIPO DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE SERÁ JULGADA PELO MENOR PREÇO POR ITEM, CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA REQUISITANTE DO PROCESSO REALIZOU A ANÁLISE TÉCNICA DOS OBJETOS OFERTADOS NO CERTAME, A MESMA NOS ENCAMINHOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO COM AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR COM AS DEMAIS FASES DA LICITAÇÃO; CONSIDERANDO A URGÊNCIA QUE TEMOS EM FINALIZAR AS DEMAIS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA QUE POSSAMOS REALIZAR A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, RESSALTANDO QUE OS PRODUTOS PREITEADOS SÃO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, DEVIDO AO DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE, OS MESMOS VÃO SE DESGASTANDO, SENDO NECESSÁRIOS AS SUAS SUBSTITUIÇÕES; CONSIDERANDO QUE UM NOVO HOSPITAL ESTÁ CONSTRUÍDO EM NOSSO MUNICÍPIO, ESPERANDO SOMENTE SER ENTREGUE DOCUMENTALMENTE PARA QUE POSSA SER EQUIPADO E SER REALIZADO AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES, CASO SEJA NECESSÁRIO, SENDO ASSIM, SERÁ NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DA MELHOR FORMA ATENDER A POPULAÇÃO; CONSIDERANDO QUE A PORTARIA Nº 188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA; CONSIDERANDO QUE O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE DECLAROU ESTA DO DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM TODO O TERRITÓRIO DA FEDERAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020; CONSIDERANDO A CONFIRMAÇÃO DE CASO POSITIVO PARA O CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DE RONDÔNIA; CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO SERINGUEIRAS NÃO POSSUI QUAISQUER CONDIÇÕES PARA DAR RESPOSTA HOSPITALAR ADEQUADA, COM A IMPOSSIBILIDADE DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, QUANTO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEPCIONAR PACIENTES QUE VENHAM A NECESSITAR DE ATENDIMENTO MÉDICO EM FUNÇÃO DA INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19), DEVIDO A ESSA SITUAÇÃO, NECESSITAMOS FINALIZAR OS PROCEDIMENTOS LI-

CITATÓRIOS PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS QUE IRÃO SER DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA RECEPCIONAR PACIENTES QUE VENHAM A NECESSITAR DE ATENDIMENTO MÉDICO EM FUNÇÃO DA INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19); CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TUTELAR O INTERESSE PÚBLICO E O INTERESSE PARTICULAR DAS PESSOAS, EM ESPECIAL NESTE MOMENTO DE EMINENTE RISCO GLOBAL; CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS, QUE O FAZ POR AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DOS RISCOS DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS, COMO TAMBÉM O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NA FORMA DO ART. 196 E 197 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; CONSIDERANDO QUE É DEVER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E EM TEMPO PARA RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NA LEI Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 2016, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº. 8.666/93, O DECRETO FEDERAL Nº. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005, DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 056/PMS/2013, Nº. 038/PMS/2013, Nº. 008/PMS/2020 E Nº. 017/PMS/2020 E AINDA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO/ HOSPITALAR/ AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.555.655,32 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PORTANDO REITERO A DATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2020, QUE SE REALIZARÁ DIA 09/04/2020 (QUINTA-FEIRA) A PARTIR DAS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), LOCAL [HTTPS://LICITANET.COM.BR/](https://licitanet.com.br/).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, SITUADO À AV. MARECHAL RONDON, 984 - CENTRO, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRAS, EXCETO FERIADOS, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX)-69 3623-2693/2694 OU (0XX)-69-98442-3926 OU PELO E-MAIL CPL.SERINGUEIRAS@HOTMAIL.COM.

SERINGUEIRAS-RO, 02 DE ABRIL DE 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
PREGOEIRO OFICIAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2020
PROCESSO Nº 350-1/SEMOURB/2020
CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, até o limite de 10% acima do melhor preço válido, caso não houver ME/EPP/MEI no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da MICROREGIÃO, ou seja, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as MESORREGIÕES bem como empresas de outros Estados cientes da preferência da MICROREGIÃO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender a SEMOURB. DO **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (peças, filtros, pneus, baterias e outros), dentro do plano de trabalho conforme recursos do Convênio nº 024/2019/FITHA, para atender aos veículos e máquinas que compõem a frota municipal pertencente a esta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: R\$ 91.394,60 (noventa e um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 17/04/20 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 17/04/20 às 09:00 hs.

Início do pregão: 17/04/20 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 350-1/SEMOURB/2020.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação 26.782.0018.2069	Categ. Econômica 33.90.30-99
F. de Recursos CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA	Ficha 841

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradaoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 02 de abril de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 97/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA PONTE EM MÃO ÚNICA DE MADEIRA DE LEI, LOCALIZADA NA LINHA 126 KM 04 NORTE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SOBRE ESTACAS DE PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3,00M OU ATÉ O TOPO ROCHOSO NO LEITO DO RIO, decorrente Da Tomada de Preços 14/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.060/0001-54, com sede na Avenida Mamoré, nº 3656, Bairro Tancredo Neves, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.829-628, aditam CLÁUSULA SEGUNDA, Parágrafo Primeiro do contrato vinculado ao processo administrativo 1272/2019, acrescendo do valor originário a quantia de R\$ 3.086,18 (três mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos), passando o contrato a comportar o valor global de R\$ 111.591,12 (cento e onze mil quinhentos e noventa e um mil reais e doze centavos), mantidas as demais disposições inalteradas.

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 02 de abril de 2020.

Helio da Silva
prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO****DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: 11/2020

PROCESSO Nº 2-133/SEMSAU/2.020

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45

VALOR: R\$ 5.287,34 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

OBJETO: a aquisição de um Pulverizador Costal Motorizado e Bomba Submersa 2.0 CV, Trifásico 230 V sem Pannel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a fim de garantir o funcionamento do laboratório que é fundamental ao combate do COVID 19.

O Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que: Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 02 de Abril de 2.020

Publique-se.

Francylli Gomes nogueira
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de comunicação multimídia – SCM link dedicado com velocidade de 50 MBPS download/ 50 MBPS upload na fibra óptica para Prefeitura Municipal e prestação de serviços de Ponto a Ponto (transporte de dados/interconexão) – Ethernet (Camada 2) de 10 MBPS para os seguintes ponto; Almoxarifado Municipal, Cras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Após resposta a impugnação passa a ter a seguinte redação no anexo I:

O fornecedor com a melhor lance ofertado será declarado vencedor do certame se no ato da apresentação da documentação de habilitação, apresentar os requisitos mínimos para habilitação, bem como:

Apresentar comprovação da outorga ou Dispensa de Autorização junto a ANATEL, ficando apto a fornecer o presente serviço.

Fica suprimida a comprovação de autorização de uso dos postes de eletrificação, dado pela concessionária;

Para as empresas que se enquadrem na “Dispensa de Autorização”, para a prestação do SCM, comprovação de que estão atualizadas seus dados cadastrais anualmente até o dia 31 de janeiro, em sistema eletrônico próprio; Certidão Negativa de Débitos junto a ANATEL, afim de comprovar o recolhimento da contribuição FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações; Que o equipamentos a serem utilizados, deverão ser autorizados e homologados pela ANATEL; Registro e Quitação da perante o CREA e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica,

Obs.: Só será aceito atestados cujo valor do serviço prestado seja igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do valor orçado para este certame.

Mirante da Serra - RO, 02 de abril de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

EDITAL N. 04/SEMAD, 02 DE ABRIL DE 2020

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERINGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos, relacionados neste Edital, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 057, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2675, de 20 de março de 2020, bem como no Jornal Correio Popular.

I- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. 1 – O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.

1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.

1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.

1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncolítica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.

1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.

1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.

1. 7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.8 – O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.

1.9 – Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o Candidato deverá organizar os documentos mencionados no Decreto nº 071, de 02 de abril de 2020, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-los na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na Avenida Marechal Rondon nº 984, para fins de efetivação de posse.

Leonilde Alfen Garda
Prefeita Municipal

Iladir Pereira da Rocha
Sec. Mun. De Administração

ANEXO I**1 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Cargo: S03 – ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	900.293-6	JOHN EIRICH FLORENTINO	68,00

Cargo: S05 – FARMACEUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	956.277-0	TÂNIA EUGÊNIA DA SILVA MULLER	68,00

Seringueiras – RO, 02 de abril de 2020.

Leonilde Alfen Garda
Prefeita Municipal

Iladir Pereira da Rocha
Sec. Mun. De Administração

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipídiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão - OIT
16	Videolaringoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais.(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

24 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Rondônia, sexta-feira, 3 de abril de 2020 - Correio Popular



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 1128/SEMSAU/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais pensos hospitalares.

Aos 31 dias do mês março do ano de 2020, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhora **Maria Jaineira Correia Inoyata da Silva**, e as empresas: **ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.977.860/0001-21**, **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 04.086.552/0001-35**, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.893.038/0001-35**, **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.388.331/0001-12**, **JAMARI COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54**, **LIVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99**, **MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-45**, **ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.673.687/0001-85**, **REALMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 04.847.959/0001-18** e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48**. Neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de materiais pensos hospitalares.

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.977.860/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
21	ATADURA DE CREPE 6 CM	UNID	1.000	ANAPOLIS	R\$ 0,34	R\$ 340,00
37	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UNID	500	EMBRAMED	R\$ 0,99	R\$ 495,00
61	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G	UNID	100	ADLIN	R\$ 0,90	R\$ 90,00
95	LAMINA P/ MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA C/ 50	CX	10	ADLIN	R\$ 4,65	R\$ 46,50
128	SERINGA DESC. DE 5 ML C/AGULHA 25x7 C/100	CX	1.125	SR	R\$ 22,85	R\$ 25.706,25
					V. TOTAL	R\$ 26.677,75

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 04.086.552/0001-35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
76	FITA PARA AUTOCLAVE (INDICADOR DE VAPOR ROLO 19 X 30 MM)	UNID	600	MASTER FIX	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
111	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO	UNID	20	MEDICLIN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
					V. TOTAL	R\$ 3.782,00

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.893.038/0001-35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	ACIDO GEL 37% C/3 UNID	UNID	30	MAQUIRA	R\$ 8,49	R\$ 254,70
9	AGULHA GENIVAL LONGA	CX	6	PROCARRE	R\$ 33,04	R\$ 198,24
13	ALGOODÃO ROLETE PCT	PACOTE	120	SRPLUS	R\$ 2,13	R\$ 255,60
18	APLICADORES ODONTOLÓGICO	CX	10	CAVERUSH	R\$ 16,85	R\$ 168,50
26	BROCA 10/12	UNID	36	MICRODONT	R\$ 2,81	R\$ 101,16
27	BROCA 10/13	UNID	36	MICRODONT	R\$ 2,81	R\$ 101,16
28	BROCA 10/14	UNID	36	MICRODONT	R\$ 2,81	R\$ 101,16
29	BROCA 10/15	UNID	36	MICRODONT	R\$ 2,81	R\$ 101,16
30	BROCA 10/16	UNID	36	MICRODONT	R\$ 2,81	R\$ 101,16
31	BROCA CIRURGICA 702	UNID	30	JOTA	R\$ 11,19	R\$ 335,70
34	CAIXA COLETOIRA DE MATERIAL PERFUROCORCORTANTE. PAPELÃO DE 20 LITROS	UNID	200	DESCARBOX	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
41	CLAMPS UMBILICAL	UNID	100	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 25,00
47	CONECTOR MULTIVIAS COM CLAMPS	UNID	500	VITALGOLD	R\$ 0,66	R\$ 330,00
50	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP N 21	UNID	2.000	TOPMED	R\$ 0,20	R\$ 400,00
54	ESCOVA DE ROBSON	UNID	30	PREVEN	R\$ 1,84	R\$ 55,20
58	ESPIGOMANOMETRO INFANTIL ANEROIDE C/ ESTETOSCOPIO	UNID	5	PREMIUM	R\$ 63,59	R\$ 317,95
72	FIO DENTAL 500M	UNID	4	MEDFIO	R\$ 18,80	R\$ 75,20
80	GARROTE LATEX	METRO	50	GOIAS LATEX	R\$ 4,20	R\$ 210,00
88	IONOMERO FORRADOR	UNID	15	MAQUIRA	R\$ 45,37	R\$ 680,55
89	IONOMERO RESTAURADOR	ESTOJO	12	MAQUIRA	R\$ 42,00	R\$ 504,00
93	LAMINA DE BISTURI (AÇO CARBONO) CX C/100 UNID Nº 11	CX	5	TOPMED	R\$ 26,87	R\$ 134,35
97	LANTERNA CLINICA MEDICA	UNID	20	MD	R\$ 21,50	R\$ 430,00
107	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO	UNID	30	MD	R\$ 8,10	R\$ 243,00
108	MATRIZ 0,5	UNID	40	PEVEN	R\$ 1,90	R\$ 76,00
112	PAPEL CRAFT FILHA	UNID	500	HB	R\$ 0,30	R\$ 150,00
113	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL, 0,75	ROLO	10	PLUMAX	R\$ 9,98	R\$ 99,80
115	PASTA PROFILÁTICA	UNID	12	3M	R\$ 8,74	R\$ 104,88
118	RESINA A 3	UNID	36	COLTENE	R\$ 21,54	R\$ 775,44
119	RESINA A 3,5 C/1	CX	12	COLTENE	R\$ 21,54	R\$ 258,48
120	RESINA A2 C/1	CX	12	COLTENE	R\$ 21,54	R\$ 258,48
122	SCALP Nº 21	UNID	2.000	TOPMED	R\$ 0,20	R\$ 400,00
123	SCALP Nº 23	UNID	3.000	TOPMED	R\$ 0,20	R\$ 600,00
124	SCALP Nº 25	UNID	3.000	TOPMED	R\$ 0,22	R\$ 660,00
129	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA ACOPLADA PARA INSULINA	UNID	7.000	TKL	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00
131	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 06 C/10	CX	10	MEDSONDA	R\$ 8,50	R\$ 85,00
149	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA C/12	PACOTE	10	PREVEN	R\$ 8,49	R\$ 84,90
150	TIRAS ABRASIVAS C/50 UNID	PACOTE	24	PREVEN	R\$ 2,50	R\$ 60,00
					V. TOTAL	R\$ 11.137,19

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.388.331/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
40	CATGUT SIMPLES Nº 2,0	CX	50	TECHNOFIO	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
53	EQUIPO PARA ADM. ENDOVENOSA DESCARTAVEL. MICROGOTAS 2 VIAS C/25	PACOTE	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 24,30	R\$ 24.300,00
					V. TOTAL	R\$ 29.250,00

JAMARI COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
17	ANESTÉSICO TÓPICO	POTES	12	DFL	R\$ 12,90	R\$ 154,80
36	CATETER NASAL DE OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS	PACOTE	100	MEDSONDA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
44	COLGADURA	UNID	10	MAC	R\$ 8,00	R\$ 80,00
45	COLTOSOL	UNID	10	COLTENE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
51	DYCAL	ESTOJO	10	DENTSPLY	R\$ 60,00	R\$ 600,00
65	EUGENOL	VIDROS	10	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
66	FILME RADIOLOGICO EMB C/150	UNID	10	KODAK	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
70	FIXADOR ODONTO 500 ML	UNID	24	KODAK	R\$ 18,50	R\$ 444,00
97	KIT BROCA DE ACABAMENTO	UNID	24	FAVA	R\$ 32,90	R\$ 789,60
100	OXIDO DE ZINCO PO	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 6,90	R\$ 69,00
121	REVELADOR FRASCO 500 ML	UNID	24	KODAK	R\$ 18,55	R\$ 445,20
146	SUSADOR DESCARTAVEL C/50 UNID	PACOTE	48	FAVA	R\$ 6,29	R\$ 301,92
148	TIRA DE PAPEL ACABAMENTO	CX	10	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
152	TRICRESOL	FRASCO	2	BIODINAMICA	R\$ 9,90	R\$ 19,80
					V. TOTAL	R\$ 4.945,32

LIVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR PARA LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID	PACOTE	50	THEOTO	R\$ 3,49	R\$ 174,50
55	ESCOVINHA CIRCULAR C/100	PACOTE	30	CRAL	R\$ 17,05	R\$ 511,50
60	ESPATULA AYRE	PACOTE	30	THEOTO	R\$ 5,03	R\$ 150,90
96	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100	CX	10	MEDLEVHENSEN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
					V. TOTAL	R\$ 1.036,90

MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UNID	1.000	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 60,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	UNID	1.000	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 60,00
8	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	UNID	1.000	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 950,00
99	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	UNID	1.000	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 950,00
100	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	UNID	300	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 285,00
104	LUVACIRURGICA ESTERIL 8,0	UNID	300	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 285,00
134	SONDA FOLEY 2V Nº 14 C/10	CX	15	SOLIDOR	R\$ 28,37	R\$ 425,55
					V. TOTAL	R\$ 3.015,55

ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.673.687/0001-85						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
8	AGULHA GENIVAL CURTA	CX	36	PROCARRE	R\$ 33,25	R\$ 1.197,00
15	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM VASOCONSTRICTOR	CX	72	DLA	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
24	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15X100	ROLO	50	HARBO	R\$ 66,30	R\$ 3.315,00
33	CAIXA COLETOIRA DE MATERIAL PERFUROCORCORTANTE. PAPELÃO DE 13 LITROS	UNID	500	DESCARBOX	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
46	COMPRESSA DE GAZE HIROFILIA NÃO ESTERIL, 8 CAMADAS 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM PACOTES COM 500 UNID	PACOTE	3.000	CLEAN	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00

REALMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 04.847.959/0001-18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	ADESIVO PRIME BOND	UNID	24	DENTSPLY	R\$ 55,80	R\$ 1.339,20
4	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 3,37	R\$ 316,50
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 6,35	R\$ 127,00
10	ALGOODÃO HIROFOLIO 500 GR	UNID	120	FAROL	R\$ 10,84	R\$ 1.300,80
12	ALGOODÃO ORTOPEDICO 10 CM	PACOTE	10	ORTOFEN	R\$ 5,32	R\$ 53,20
12	ALGOODÃO ORTOPEDICO 20 CM	PACOTE	10	ORTOFEN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
16	ANESTESICO ODONTOLÓGICO SEM VASOCONSTRICTOR	CX	12	CRISTALIA	R\$ 88,15	R\$ 1.057,80
19	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/12 UNID	PACOTE	2.000	ANAPOLIS	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
20	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/12 UNID	PACOTE	1.000	ANAPOLIS	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
22	ATADURA GESSADA 10 CM CX	CX	20	POLARFIX	R\$ 34,50	R\$ 690,00
23	ATADURA GESSADA 20 CM CX	CX	20	POLARFIX	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
25	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 20X100	ROLO	50	POLARFIX	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
32	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UNID	20	COOPERFLEX	R\$ 4,48	R\$ 89,60
38	CARBONO C 12 FOLHAS	CX	48	PHARMANOX	R\$ 2,16	R\$ 103,68
38	CATGUT CROMADO Nº 1,0	CX	40	TECHNOFIO	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
39	CATGUT CROMADO Nº 2,0	CX	40	TECHNOFIO	R\$ 93,99	R\$ 3.759,60
42	CLOREXIDINA LT	UNID	20	FARMAX	R\$ 13,44	R\$ 268,80
43	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	300	DESCARPACK	R\$ 2,84	R\$ 852,00
46	COMPRESSA DE GAZE HIROFILIA NÃO ESTERIL, 8 CAMADAS 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM PACOTES COM 500 UNID	PACOTE	1.000	CLEAN	R\$ 10,44	R\$ 10.440,00
48	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE N 23	UNID	2000	TOPMED	R\$ 0,19	R\$ 380,00
49	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP N 19	UNID	500	TOPMED	R\$ 0,19	R\$ 95,00
52	EQUIPO PARA ADM. ENDOVENOSA DESCARTAVEL. MACROGOTAS 2 VIAS C/25	PACOTE	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 21,97	R\$ 21.970,00
64	ESPELHO BUCAL	UNID	20	PHARMANOX	R\$ 4,36	R\$ 87,20
67	FIO DE MONONYLON Nº 4	CX	36	TECHNOFIO	R\$ 29,97	R\$ 1.078,92
70	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, CX C/24 UNID Nº 2	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 97,99	R\$ 979,90
71	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, CX C/24 UNID Nº 3	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 97,00	R\$ 970,00
73	FIO MONONYLON Nº 1,0	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 30,67	R\$ 306,70
74	FIO MONONYLON Nº 2,0	CX	100	TECHNOFIO	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
75	FIO MONONYLON Nº 3,0	CX	100	TECHNOFIO	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
78	FIXADOR DE CELULAS 100 ML	UNID	50	KOLPLAST	R\$ 4,50	R\$ 225,00
79	FLUOR GEL	FRASCO	30	MAQUIRA	R\$ 9,50	R\$ 285,00
81	GASES TIPO OUEJO	ROLO	100	BIOTEXTIL	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
82	GELCO Nº 18	UNID	200	TOPMED	R\$ 0,68	R\$ 136,00
91	LAMINA BISTURI Nº 22 CX C/100	CX	10	LABOR IMPORT	R\$ 26,29	R\$ 262,90
92	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	15	TOPMED	R\$ 27,64	R\$ 414,60
94	LAMINA DE BISTURI (AÇO CARBONO) CX C/100 UNID Nº 21	CX	10	ADVANTIVE	R\$ 23,97	R\$ 239,70
105	LUVAS PP	CX	120	MEDIX	R\$ 19,89	R\$ 2.386,80
109	ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 20,04	R\$ 200,40
114	PARAMONOCLOROFENOL	FRASCO	4	MAQUIRA	R\$ 13,65	R\$ 54,60
116	POLVIDINE DEREGEMANTE LT	UNID	24	FARMAX	R\$ 26,52	R\$ 636,48
117	POLVIDINE TÓPICO LT	UNID	120	FARMAX	R\$ 26,58	R\$ 3.189,60
127	SERINGA DESC. DE 3 ML C/AGULHA 25x7 C/100	CX	4.500	RYMCO	R\$ 19,75	R\$ 88.875,00
130	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 06 C/10	CX	5	MARKMED	R\$ 5,45	R\$ 27,25
132	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10 C/10	CX	10	INJMETED	R\$ 6,77	R\$ 67,70
133	SONDA FOLEY 2V Nº 12 C/10	CX	10	TOPMED	R\$ 25,90	R\$ 259,00
135	SONDA FOLEY 2V Nº 16 C/10	CX	30	TOPMED	R\$ 28,47	R\$ 854,10
136	SONDA FOLEY 2V Nº 18 C/10	CX	50	TOPMED	R\$ 28,12	R\$ 1.406

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

 Maria Janaina Correia Inoroza da Silva Secretária Municipal de Administração Decreto nº 004/GAB/2020 Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços	
 Junior Ferreira Lopes Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 107/GAB/2019	
EMPRESAS DETENTORAS:	
ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.977.860/0001-21	
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 04.086.552/0001-15	
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35	
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12	
JAMARI COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54	
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99	
MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65	
ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.673.687/0001-85	
REALMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 04.847.959/0001-18	
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48.	



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo: 245/2020/SEMAFF

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2020/CPL

Impugnante: UNITEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no cadastro de pessoa Jurídica sob o n. 35.441.672/0001-17, com sede na Av. Porto Velho, nº 1060, sala A, Bairro Centro, Nova União – RO, CEP 76.924.000, neste presente ato representado pelo seu sócio administrador Senhor Iury de Souza Osaki.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de comunicação multimídia – SCM link dedicado com velocidade de 50 MBPS download/ 50 MBPS upload na fibra óptica para Prefeitura Municipal e prestação de serviços de Ponto a Ponto (transporte de dados/interconexão) – Ethernet (Camada 2) de 10 MBPS para os seguintes pontos; Almoarifado Municipal, Cras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Trata-se de impugnação apresentado pela empresa, supra citada, protocolada via e-mail e recebida pela comissão de Licitação as 07hs27min do dia 24/03/2020, contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020/CPL. Assim, procedeu-se o julgamento da impugnação, nos termos abaixo deduzidos:

1.DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A intenção do Recurso foi interposta tempestivamente pelo fornecedor UNITEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, devendo ser admitida, pois apresentada dentro do prazo estipulado pelo art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, considerando que o início da sessão pública está designado para o dia 27/03/2020 às 08hs31min (horário de Brasília).

2.DO ARGUMENTO DA EMPRESA IMPUGNANTE

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou graves vícios no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

O instrumento convocatório tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de comunicação multimídia – SCM link dedicado com velocidade de 50 MBPS download/ 50 MBPS upload na fibra óptica para Prefeitura Municipal e prestação de serviços de Ponto a Ponto (transporte de dados/interconexão) – Ethernet (Camada 2) de 10 MBPS para os seguintes pontos; Almoarifado Municipal, Cras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Para o certame são exigidas especificações de qualificação técnica baseado em apenas um único fornecedor, e consequentemente limita a participação no certame de apenas empresa que atenda as minuciosas especificações técnicas.

Verifica-se que o Edital está maculado de vício insanável de tal forma que somente que prejudica completamente o caráter competitividade.

Importante ressaltar que da leitura do referido Edital verifica-se:

1.4.1.1.Obs.: Só será aceito atestados cujo valor do serviço prestado seja igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do valor orçado para este certame. Este percentual não é acumulável em soma de atestados.

Apresentar comprovação da outorga junto a ANATEL, ficando apto a fornecer o presente serviço.

Não obstante, a Resolução n. 614, de 28 de maio de 2013, em seu art. 10, art 10-A, e seus parágrafos, se posicionam expressamente ao contrário ao direcionamento exposto pelo Edital, conforme transcrevemos abaixo:

Art. 10. A prestação do SCM depende de prévia autorização da Anatel, devendo basear-se nos princípios constitucionais da atividade econômica.

§ 1º Não haverá limite ao número de autorizações para prestação do SCM, que serão expedidas por prazo indeterminado e a título oneroso, conforme estabelecido nos artigos 48 e 136 da LGT.

§ 2º A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no DOU.

Art. 10-A. Independe de autorização a prestação do SCM nos casos em que as redes de telecomunicações de suporte à exploração do serviço utilizarem exclusivamente meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita. (Redação dada pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017)

§ 1º A dispensa prevista no caput aplica-se somente às prestadoras com até 5.000 (cinco mil) acessos em serviço. (Redação dada pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017)

§ 2º A prestadora que fizer uso da dispensa prevista no caput deverá comunicar previamente à Agência o início de suas atividades em sistema eletrônico próprio da Anatel. (Redação dada pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017)

§ 3º A prestadora que fizer uso da dispensa prevista no caput deverá atualizar seus dados cadastrais anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sistema eletrônico próprio da Anatel. (Redação dada pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017)

§ 4º A dispensa prevista no caput não exige a prestadora da obrigatoriedade de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação. (Redação dada pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017)

§ 5º Attingido o limite de acessos em serviço previsto no § 1º, a prestadora terá 60 (sessenta) dias para providenciar a competente outorga para exploração do serviço. (Redação dada pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017)

A empresa possui a autorização de dispensa de autorização, pela carteira de clientes é menor que 5.000 (cinco) mil conforme o Art 10-A da resolução nº 680 de 27 de Julho de 2017, a empresa possui seu cadastro Fistel nº 50419156798, conforme o processo SEI: 53500.010712/2020-14, podendo realizar a consulta através do site da Anatel <https://apps.anatel.gov.br/scbdtal/>.

Portanto, excluir a impugnante viola a todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade (ampla concorrência), razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União também se posicionou que as licitações por lotes podem ser realizadas desde que: não afastem drasticamente a competitividade e os materiais guardem relação entre si, favorecendo economia de escala e padronização nos mesmos ambientes.

Verifica-se então que o certame em referência, embora eviado de vício, poderia ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis no que tange a qualificação técnica, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

Ora, por óbvio, que a especificação dos serviços carream para um única empresa implicar no ilegal vício de macular a competitividade do certame.

Visando evitar esta prática condenável e seguindo o raciocínio de razoabilidade, **roga-se para que seja procedida a revisão da qualificação técnica.**

DO DESCUMPRIMENTO LEGAL

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e dispõe:

Art. 37... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

O inciso I do art. 40, da lei r. Lei estabelece que o objeto deve ser descrito no edital de licitação de forma sucinta e clara e o inciso I, do art. 3º, assim determina:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Não obstante, a Lei Geral de Licitações, em seu art. 7º, §5º e §6º, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

3. DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-princípio lógicos supracitados, requer-se:

- O acolhimento da presente Impugnação,
- Alteração das especificações no que tange as qualificações técnicas e assim conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante, na medida em que invariavelmente apenas uma empresa tem a possibilidade de oferecer os serviços;
- Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

4.DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A Lei de Licitação 8.666/93 alude em seu artigo 3º que:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

DO ITEM 1

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre atender ao interesse público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade. Isto posto, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93). No mesmo diapasão o TCU interpreta a situação na súmula 263/11, onde versa que:

*SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*Nessa esteira, podemos citar ainda a jurisprudência do TCU:

Costumeiramente, tem se visto em Editais a exigência de que o licitante deve comprovar que prestou serviço equivalente a 50% do que se pretende contratar, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, em consonância com a maciça jurisprudência do TCU neste sentido. Sabemos que o conteúdo dos atestados técnicos a serem exigidos dos licitantes devem ser suficiente para garantir à Administração o que o mesmo tem condições de executar o objeto pleiteado e a recomendação do TCU nestes sentido que fixa

percentual entre 30% e 50% parece razoável frente aos objetos contratados com o menor grau de especialização técnica.

Antes ao exposto e no que tange o questionado no item *16.8.1.1. (do termo de referência)* Obs.: *Só será aceito atestados cujo valor do serviço prestado seja igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do valor orçado para este certame. Este percentual não é acumulável em soma de atestados.*

Neste ponto é imperioso ressaltar, que se vislumbra na presente impugnação a necessidade de reconhecer o parcial provimento, uma vez que esta nítido que a exigência do percentual de 40% não acumulável afastaria possíveis interessados em participar do certame. Contudo a exigência em questão deve ser mantida como exigência contratual, pois visa proporcionar segurança jurídica no cumprimento da obrigação contratual.

Desse modo deve ser ratificado o aludido edital deixando de constar a exigência de atestado de capacidade técnica não acumulável, como exigência habilitatória.

O edital terá sua alteração quanto ao momento da apresentação da documentação relativa à comprovação de que possui equipe técnica multidisciplinar. A referida documentação deverá ser apresentada na data de assinatura do contrato e não mais quando da apresentação dos documentos na fase habilitatória.

Decide-se manter no presente edital a exigência do atestado de capacidade técnica e seu percentual, alterando somente a forma da exigência do percentual não acumulável, para percentual acumulável.

DO ITEM 2

A licitação permite que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para satisfazer o interesse público. Durante o procedimento licitatório será dado a todos os interessados tratamento isonômico, de modo a permitir que a Administração Pública afluira se o licitante possui capacidade técnica e econômico-financeira.

O questionamento efetivado pelo impugnante desenvolve em torno do fato de outorga ou autorização, e que no presente edital só constou outorga, dificultando ou impossibilitando a participação das empresas que possuem até 5.000 mil clientes. A resolução 614 da ANATEL, assim preconiza:

Art. 10. A prestação do SCM depende de prévia autorização da Anatel, devendo basear-se nos princípios constitucionais da atividade econômica.

§ 1º Não haverá limite ao número de autorizações para prestação do SCM, que serão expedidas por prazo indeterminado e a título oneroso, conforme estabelecido nos artigos 48 e 136 da LGT.

§ 2º A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no DOU.

Art. 10-A. Independe de autorização a prestação do SCM nos casos em que as redes de telecomunicações de suporte à exploração do serviço utilizarem exclusivamente meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita. (Redação dada pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017). (Grifo Nosso).

Dispensados de Autorização: Prestadores que possuem menos de 5 (cinco) mil usuários e que se valem de acessos cabeados ou por radiação restrita. Esses

precisam realizar uma **comunicação prévia** junto à Anatel, devendo manter as informações cadastradas atualizadas anualmente;

Diante do exposto, entendemos que:

Deve ser acrescido no Edital:

•Onde exige de deverá ser apresentado como critério para habilitação do vencedor a outorga, deverá ser acrescido, **“ou Dispensa de Autorização”**, para a prestação do SCM;

•Para as empresas que se enquadrem na “Dispensa de Autorização”, para a prestação do SCM, comprovação de que estão atualizadas seus dados cadastrais anualmente até o dia 31 de janeiro, em sistema eletrônico próprio;

•Certidão Negativa de Débitos junto a ANATEL, afim de comprovar o recolhimento da contribuição FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações;

•Que o equipamentos a serem utilizados, deverão ser autorizados e homologados pela ANATEL;

•Registro e Quitação da perante o CREA e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica,

5. DA DECISÃO

Diante do exposto e pelas razões aqui apresentadas julga-se a improcedência da demanda 1 e parcialmente procedente a demanda 2 da impugnação interposta pela empresa UNITEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA .

O Aviso de Alteração do Edital corrigindo o descritivo do item impugnado, assim como os prazos para cadastramento de propostas e abertura da sessão de lances do pregão eletrônico serão publicados e a 1ª retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020/CPL serão disponibilizadas no sistema Licitanet, assim como no sítio da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 01 de abril de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial
Port. 4.652/2019

SOLIDARIEDADE

Com redução do estoque de sangue na Fhemeron, militares fazem doação

Foto: Ecdarlos Carvalho/Divulgação



Bombeiro faz doação na sala da Fhemeron, que necessita repor urgentemente, metade do seu estoque indisponível

(Da Redação)
15 soldados doarão sangue na Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia de Rondônia (Fhemeron). A nova temporada de mobilização de voluntários iniciou na quinta-feira (2). O primeiro grupo começou a doar no período da manhã.

“É um esforço conjunto e solidário de militares do estado de Rondônia”, disse o assessor de comunicação social da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, tenente-coronel Paixão.

O estoque de sangue baixou 50%. Cirurgias eletivas nos hospitais estão suspensas pelo Ministério da Saúde, mas a necessidade de sangue

é grande, já que urgências e emergências não param.

Estão doando sangue de militares da 17ª Brigada de Infantaria e Selva, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros

Militar, marinheiros da Marinha do Brasil e controladores de voo da Força Aérea Brasileira. Na sexta-feira (3), será a oportunidade dos soldados do 5º Batalhão de Engenharia

de Construção. “Faremos isso, até que o Banco de Sangue seja novamente completado e possa atender regularmente”, comentou o tenente-coronel Paixão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MEF: 63.761.993/0001-34

DECRETO Nº 071/GAB/PM

Seringueiras, 02 de abril de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, e Leis nºs 883/2013, 726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERINGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios- AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.

Art. 2º - No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferência;

- Título de eleitor;
- Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
- Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
- CPF e RG do Cônjuge;
- Certidão de nascimento dos filhos (menores de 18 anos);
- CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão civil e criminal esfera estadual e federal;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho – CTPS (página da foto – verso);
- Comprovante de conta bancária;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
- Certidão negativa do órgão de classe competente;
- Declaração do Candidato não ocupa cargo público ou privado, com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
- Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os Candidatos Convocados no anexo I deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias, caso o convocado não atender os prazos mencionados neste Decreto, e não pedir a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, será automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDIA
PREFEITA MUNICIPAL
ANEXO I

1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S03 – ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	900.293-6	JOHN EIRICH FLORENTINO	68,00

Cargo: S05 – FARMACEUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	956.277-0	TÂNIA EUGÊNIA DA SILVA MULLER	68,00

Seringueiras – RO, 02 de abril de 2020.

Leonilde Alfen Gardia
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/CPL/PMMS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 245/2020/SEMAPP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2020/SEMAPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de comunicação multimídia – SCM link dedicado com velocidade de 50 MBPS download/ 50 MBPS upload na fibra óptica para Prefeitura Municipal e prestação de serviços de Ponto a Ponto (transporte de dados/interconexão) – Ethernet (Canada 2) de 10 MBPS para os seguintes pontos; Almoxarifado Municipal, Cras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O presente certame estava previsto para 27 de março e após resposta a impugnação para ser a seguinte:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/04/2020.
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/abril/2020 às 08h. (Horário de Brasília)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de abril de 2020, às 08h01min. (Horário de Brasília)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de abril de 2020, às 08h30min. (Horário de Brasília)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de abril de 2020, às 08h31min. (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, exceto feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 02 de abril de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.010/2019

PROCESSO Nº. 047/2019/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: TEIXEIRA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 10.491.743/0001-65

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.010/2019 CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 14/03/2020 ATÉ 14/06/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDIA
PREFEITA

JOSÉ ALVES DOS ANJOS
SECRETÁRIO

TEIXEIRA & LIMA COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADA

AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931